



MASTERCLASS DE

# INOVAÇÕES NA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

COM ÊNFASE NO EMPREGO DAS CONTRATAÇÕES INTEGRADAS E SEMI-INTEGRADAS

27 E 28 JAN | 2025  
GOIÂNIA / GO



## APRESENTAÇÃO

Os procedimentos licitatórios, notadamente de obras públicas, sofrerão marcantes mudanças com a Lei 14.133/2021. Primeiramente, é formalmente instituída uma fase preparatória, na qual se privilegia o planejamento. Nela, prevê-se a compatibilização com o plano de contratações anual, que incentiva os entes federativos a alinhar seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Além disso, na fase preparatória, faz-se necessário o estudo técnico preliminar, que **exige a demonstração do interesse público e fornece base ao prosseguimento da licitação**, caso esta seja viável.

Alteram-se também as modalidades de licitação. Permanecem a concorrência, o concurso e o leilão, porém são excluídos a tomada de preços e o convite. Ademais, são incorporados o pregão e o diálogo competitivo, que é uma das principais novidades da nova lei.

Nas obras públicas, destaca-se a **possibilidade de haver uma matriz de alocação de riscos no edital, bem como novas disposições sobre o seguro-garantia**, prevendo, inclusive, que a seguradora, no caso de inadimplemento pelo contratado, assumirá a execução e concluirá o objeto do contrato.

No treinamento ora proposto será dada ênfase ao uso do **Regime de Fornecimento e Prestação de Serviço Associado, definido como um novo regime de execução contratual** em que a contratação da obra pode ser conjugada com sua posterior manutenção e operação. Trata-se de um contrato híbrido, sendo parte da execução contratual caracterizada como um típico contrato de escopo e a fase subsequente, iniciada com o recebimento definitivo do objeto, análoga a um contrato de caráter continuado.

O Regime de Fornecimento e Prestação de Serviço Associado promete ser uma modelagem de grande relevância para assegurar a adequada manutenção e conservação de edifícios e equipamentos públicos, permitindo que, após as obras de construção ou de reforma, a manutenção dos empreendimentos seja transferida como encargo do próprio construtor.

**No que tange ao uso das contratações integradas e semi-integradas, que são modalidade de contratação em que a realização de aditamentos contratuais tem regras mais rígidas**, pois os riscos decorrentes de fatos supervenientes à contratação associados à escolha da solução de projeto básico pela contratante deverão ser alocados ao contratado na matriz de riscos, instrumento que define os riscos e responsabilidades entre as partes e sintetiza o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

Outros dois regimes de execução contratual serão objeto de detalhamento na capacitação ora proposta: **a contratação integrada e a contratação semi-integrada**. Em ambas, o projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução e de facilidade de manutenção ou operação. Assim, há intenção do legislador de permitir um maior grau de flexibilidade à licitação, possibilitando absorver técnicas inovadoras e remetendo determinados riscos ao construtor. Portanto, o particular terá maior responsabilidade na execução do objeto, assumindo os riscos de atividades que podem ser mais bem desempenhadas pela iniciativa privada.



MASTERCLASS DE

# INOVAÇÕES NA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

COM ÊNFASE NO EMPREGO DAS CONTRATAÇÕES INTEGRADAS E SEMI-INTEGRADAS

27 E 28 JAN | 2025  
GOIÂNIA / GO



Todas as peculiaridades das contratações semi-integradas e integradas criam um novo paradigma de atuação para os integrantes das equipes de planejamento e licitação das estatais, exigindo obrigatoriamente a **elaboração de uma matriz de riscos e de um documento técnico disciplinando que parcelas do empreendimento** em que haverá liberdade ou não para as contratadas adotarem soluções e metodologias diferenciadas de execução.

Diante do exposto, o presente treinamento vai **explorar a nova lei, com destaque para os três novos regimes de execução contratual para as obras públicas**, área de especialização do palestrante, professor André Baeta.

## AMBIENTE

Evento ministrado na MODALIDADE PRESENCIAL em Goiânia/GO.

Serão 2 dias de encontro com realização entre os dias **27 e 28 de Janeiro de 2025**, totalizando 16 horas capacitação.

## LOCAL DO EVENTO

**Hotel** a ser definido EM BREVE!

## HORÁRIOS

08h00 às 09h00	Credenciamento <i>(Primeiro Dia)</i>
09h00 às 12h00	Aula
12h00 às 13h00	Almoço
13h00 às 15h00	Aula
15h00 às 15h30	Coffebreak
15h30 às 17h30	Aula

**CARGA HORÁRIA: 16 HORAS**



MASTERCLASS DE

# INOVAÇÕES NA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

COM ÊNFASE NO EMPREGO DAS CONTRATAÇÕES INTEGRADAS E SEMI-INTEGRADAS

27 E 28 JAN | 2025  
GOIÂNIA / GO



## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- » Aspectos gerais da Lei 14.133/2021 relacionados com as obras públicas e serviços de engenharia
- » Os projetos básico e executivo na nova Lei de Licitações
- » Regimes de execução contratual e critérios de julgamento
- » As contratações integrada, semi-integrada e empreitada por preço global comparadas com os demais regimes de execução contratual
- » O novo regime de fornecimento e prestação de serviço associado
- » Objetos que podem ser licitados pelas Contratações Integrada e Semi-integrada
- » Critérios de julgamento que podem ser associados às contratação integrada e semi-integrada; Em que circunstâncias pode-se adotar o critério de menor preço ou de melhor combinação de técnica e preço? Quais fatores devem ser objeto de avaliação para fins de atribuição de nota da proposta técnica?
- » Execução de obras por meio do sistema de registro de preços. Cuidados e situações indicadas? Como fica o projeto da obra e sua orçamentação?
- » Uso de cláusulas de remuneração variável nas obras públicas
- » O que é um anteprojeto de engenharia e qual é o seu nível de definição para as obras de infraestrutura de transportes?
- » Possibilidade de aceitação de projetos com metodologia diferenciada de execução
- » Restrição aos autores dos anteprojetos e projetos básicos
- » Como é o procedimento de aprovação do projeto básico e/ou do projeto executivo nas contratações integrada e semi-integrada? No que ele difere em relação ao procedimento aplicável aos demais regimes de execução contratual?
- » Problemas diversos observados com a utilização da contratação integrada pelo TCU
- » O uso do novo seguro garantia com cláusula de retomada
- » As implicações dos orçamentos sigilosos ou abertos nas contratações de obras e serviços de engenharia.
- » Os métodos de orçamentação de obras na contratação integrada
- » Metodologias Expeditas de estimativa de custo: Como usá-las? Qual é a precisão obtida?
- » Metodologias Paramétricas de estimativa de custo: como utilizar o método? Qual a precisão obtida?
- » É possível elaborar um orçamento sintético a partir do anteprojeto? Qual a precisão obtida? Como levantar os quantitativos dos serviços sem um projeto completo de engenharia?
- » O uso de sistemas referenciais de custos na nova Lei de Licitações e Contratos
- » A Definição do BDI na contratação integrada. O Acórdão TCU 2622/2013-Plenário é válido para as contratações integradas e semi-integradas?
- » O uso e o cálculo do adicional de risco. Métodos de avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos
- » Conceitos sobre riscos, precisão do orçamento e contingências
- » Disposições sobre a fase preparatória da licitação de obras públicas na Lei 14.133/2021
- » Regras sobre aditamento contratual na nova Lei de Licitações



MASTERCLASS DE

# INOVAÇÕES NA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

COM ÊNFASE NO EMPREGO DAS CONTRATAÇÕES INTEGRADAS E SEMI-INTEGRADAS

27 E 28 JAN | 2025  
GOIÂNIA / GO



- » Na contratação integrada é possível que a contratada desenvolva atividades e preste serviços relacionados à desapropriação, tais como levantamentos cadastrais e documentais, elaboração de projeto de desapropriação, vistoria e avaliação de imóveis e benfeitorias, apoiar a celebração de acordos administrativos, pagamento de indenizações, regularização fundiária, desocupação de áreas, demolição de imóveis, reassentamento da população atingida pelas obras, bem como prestar serviços para apoiar a interposição de ações judiciais de desapropriação pela administração?
- » É possível que a contratada desenvolva atividades necessárias para o licenciamento ambiental do empreendimento? Pode ser incluído no escopo dos trabalhos a elaboração de estudos e programas ambientais para obtenção, alteração e/ou renovação de licenças e autorizações ambientais do empreendimento? A execução dos programas ambientais e implementação de medidas preventivas e corretivas de proteção ambiental estabelecidas nas licenças e obtenção de autorizações diversas, tais como a autorização para a supressão vegetal, podem ser encargo da contratada?
- » Fases do processo de licitação: preparatória; divulgação do edital; apresentação de propostas e lances; julgamento; habilitação; recursal; e homologação
- » O que muda na habilitação dos licitantes?
- » Modalidades de Licitação;
- » Critérios de Julgamento;
- » Instituição do diálogo competitivo como modalidade de licitação;
- » Inversão de fases de habilitação;
- » Modos de disputa aberto e fechado e combinação dos modos de disputa;
- » Intervalo mínimo da diferença entre os lances;
- » Negociação de condições mais vantajosas;
- » O novo portal de contratações públicas;
- » Prazos mínimos de publicação dos editais;
- » Procedimentos auxiliares (credenciamento, sistema de registro de preços, cadastramento, catálogo eletrônico de padronização e PMI);
- » Disposições da Lei 14.133/2021 e do Decreto Estadual 28.874/2024.



MASTERCLASS DE

# INOVAÇÕES NA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

COM ÊNFASE NO EMPREGO DAS CONTRATAÇÕES INTEGRADAS E SEMI-INTEGRADAS

27 E 28 JAN | 2025  
GOIÂNIA / GO



## PALESTRANTE



### ANDRÉ PACHIONI BAETA | AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TCU

Atuação Duradoura Mais de 20 anos de atuação no mercado de Compras Públicas Transformação Mais de 20.000 agentes públicos capacitados, André Pachioni Baeta é engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas. Participou, como integrante da equipe de auditoria ou como supervisor da fiscalização, de diversas auditorias de obras públicas. Atualmente, exerce a função de Assessor em Gabinete de Ministro do TCU.

É autor ou coautor das seguintes obras:

- Livro "Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas", publicado pela Editora Pini em 2012.
- Livro "RDC – Regime Diferenciado de Contratações Públicas – Aplicado às Licitações de Obras e Serviços de Engenharia", publicado pela Editora Pini em 2013, atualmente na terceira edição (2016).
- Coautor do Livro "Pareceres de Engenharia", publicado pelo Clube dos Autores, em 2016.
- Coautor do Livro "Lei Anticorrupção e Temas de Compliance", 2ª Edição, publicado pela Editora Juspodivm, em 2016.
- Coautor do Livro "Terceirização, Legislação, Doutrina e Jurisprudência", publicado pela Editora Fórum, editado pela Editora Fórum em 2017, atualmente na segunda edição (2018).
- Coautor do Livro "Novo Regime Jurídico das Licitações e Contratos das Empresas Estatais", da Editora Fórum (2018).

\* A organização do evento se reserva no direito de realizar, de forma superveniente, alterações na programação. A substituição de palestrante poderá ocorrer em face da indisponibilidade do palestrante/instrutor após a confirmação do convite ou mesmo em razão de caso fortuito ou força maior.



MASTERCLASS DE

# INOVAÇÕES NA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

COM ÊNFASE NO EMPREGO DAS CONTRATAÇÕES INTEGRADAS E SEMI-INTEGRADAS

27 E 28 JAN | 2025

GOIÂNIA / GO



## INSCRIÇÃO

### INVESTIMENTO

**R\$ 4.100,00** *por participante*

### ESTÁ INCLUSO NO INVESTIMENTO

- **Material Didático** com conteúdo exclusivo do evento;
- **Certificado Digital** com carga horária de 16 horas;
- **Livro Digital** "Legislação: Licitações – Pregão Presencial e Eletrônico – Leis Complementares".

### PAGAMENTO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado, em parcela única, em nome de: **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. (CNPJ 10.498.974/0001-09)**, no seguinte banco credenciado:



**Agência:** 1622-5

**Conta Corrente:** 105678-6

### CONTATO

#### INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS

Telefone: (41) 3778.1887

Whatsapp: (41) 98877.0234

falecom@institutonp.com.br

negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111

Campo Comprido | Curitiba/PR

CEP 81.200-526

